



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023  
CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS (AS) PARA O  
CARGO DE DIRETOR(A) DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DEMAQUINÉ/RS,  
DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO.

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda, da Lei Municipal nº 1.692, de 11 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, por este Edital, que realizará Credenciamento de professores da rede municipal de ensino para provimento da função de Diretor(a) das Escolas Municipais de Maquiné/RS.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. O presente Credenciamento será regido por este Edital (incluindo seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações) e pela legislação vigente, especialmente aquela citada no preâmbulo.
- 1.2. O presente Credenciamento destina-se ao provimento da função de diretor das escolas públicas municipais de Maquiné/RS.
- 1.3. O presente Credenciamento será organizado por Comissão Especial, designada através de portaria, com a seguinte composição:
  - a) 2 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
  - b) 2 (dois) Representantes do Conselho Municipal de Educação;
  - c) 2 (dois) Representantes do Poder Executivo.
- 1.4. O presente Credenciamento busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor(a) Escolar, nos termos em que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal nº 1.692/2022, constituindo tão somente uma etapa prévia ao processo de escolha para o exercício da função, a qual é de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.
- 1.5. O presente Credenciamento não assegura ao(à) candidato(a) direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação e Esporte os(as) profissionais devidamente habilitados(as) para o exercício da função de Diretor(a) Escolar, nos termos deste Edital, bem como formar banco de potenciais candidatos(as).
- 1.6. O credenciamento terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico do Município, podendo tal prazo, a critério da Administração Pública, ser renovado por igual período.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**2 – DA DIVULGAÇÃO:**

**2.1.** A divulgação oficial das informações referentes a este Credenciamento será feita através de editais ou avisos, que estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

- a) na *internet*, no site [www.maquine.rs.gov.br](http://www.maquine.rs.gov.br);
- b) no Diário Oficial dos Municípios, da FAMURS.

**3 – DOS REQUISITOS:**

Para participar do presente Credenciamento, o(a) candidato(a) deverá comprovar que atende, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser integrante do quadro permanente do Magistério Municipal;
- b) Ter experiência mínima de 3 (três) anos de docência comprovada;
- c) Possuir habilitação em Licenciatura Plena na área da Educação;
- d) Não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da data da respectiva inscrição;
- e) Possuir disponibilidade para participar de cursos de aperfeiçoamento que lhes sejam proporcionados;
- f) Ter concluído curso de gestão escolar de pelo menos 80 (oitenta) horas e ter sido aprovado no mesmo.

**3.2.** Para o curso de gestão escolar de que trata o requisito da alínea “f” do item 3.1, haverá o prazo de até 6 (seis) meses para o(a) Diretor(a) Escolar comprovar a sua conclusão, após sua nomeação para o cargo. O candidato também deverá apresentar um Plano de Gestão elaborado com a participação da comunidade, em que constem metas e ações a serem executadas nas dimensões: Administrativa, Financeira e Pedagógica da escola, de acordo com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.692/2022.

**3.3.** Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos, bem como se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.4.** O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Maquiné ([www.maquine.rs.gov.br](http://www.maquine.rs.gov.br)), sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.

**3.5.** O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

**4 – DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições terão início em 02/10/2023 até 06/10/2023.

**4.2.** As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, pelo site da Prefeitura Municipal de Maquiné <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, onde o candidato deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link “INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS”, o link estará disponível para inscrições entre os dias 02/10/2023 até 06/10/2023. Será



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível. Link de vídeo explicativo de como fazer o primeiro acesso <https://youtu.be/W24ALJupMHw>

**4.3**([www.maquine.rs.gov.br](http://www.maquine.rs.gov.br)), durante o período divulgados no Anexo I deste Edital.

**4.2.** O(A) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de quaisquer dos campos.

**4.3.** O(A) candidato, ao preencher o formulário de inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste Edital e estar de acordo com as mesmas.

**4.4.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá juntar os seguintes documentos:

- Cópia do Documento de Identificação com Foto em PDF;
- Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital em PDF;
- Cópia do comprovante de residência em PDF;
- Cópia do certificado de conclusão do curso superior em PDF;
- V- Comprovante que comprove experiência docente de no mínimo três anos completos até a data de inscrição em PDF.

**4.5.1.** O comprovante de conclusão de curso (superior, especialização ou pós- graduação) deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

## **5 – DA HABILITAÇÃO**

**5.1.** Serão considerados habilitados para o exercício da função de Diretor(a) de Escola aqueles que comprovarem o atendimento cumulativo aos requisitos especificados nos itens 3 e 4 deste Edital e na Lei Municipal nº 1.692, de 11 de outubro de 2022.

**5.2.** A listagem dos(as) candidatos(as) habilitados(as) será divulgada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico [www.maquine.rs.gov.br](http://www.maquine.rs.gov.br).

**5.3.** A habilitação não assegura ao(à) candidato(a) o direito à nomeação à função de Diretor(a) de Escola, a qual é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

## **6 – DOS RECURSOS:**

**6.1.** Caberá recurso contra os resultados preliminares nos 2 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação, utilizando-se modelo de recurso no Anexo IV.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**6.2.** Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

**6.3.** Os recursos deverão ser protocolado no site da prefeitura ([www.maquine.rs.gov.br](http://www.maquine.rs.gov.br)), acompanhados do Anexo IV preenchido, assinado e digitalizados em formato **.pdf** para a Comissão do Processo Certificação.

**7 – DA DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO:**

**7.1.** Dentre os(as) candidatos(as) habilitados(as), caberá ao Prefeito Municipal a designação e nomeação dos(as) Diretores(as) Escolares às escolas que integram a rede municipal de ensino, de acordo com a conveniência e oportunidade.

**8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1.** As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.

**8.2.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico [www.maquine.rs.gov.br](http://www.maquine.rs.gov.br).

**8.3.** A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação à função de Diretor(a) Escolar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**8.4.** Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

**8.5.** Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Maquiné – RS.

**8.6.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do presente Credenciamento.

**8.7.** Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento da função de Direção haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Maquiné/RS, 28 de setembro de 2023

Este **Edital de Chamamento Público 004/2023**, encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ/RS**  
**CNPJ 94.436.342/001-00**  
**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	29 de setembro de 2023
<b>Inscrições e entrega de documentação e títulos</b>	<b>02 a 08 de outubro de 2023</b>
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	09 de outubro de 2023
Abertura do Recurso contra o Deferimento de Inscrições	10 e 11 de outubro de 2023
Resultado pós-recurso	13 de outubro de 2023
Resultado final	16 de outubro de 2023



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**ANEXO II – LOCAIS DE TRABALHO - ESCOLAS MUNICIPAIS E VAGAS**

<b>NOME DA ESCOLA</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>
EMEI PEQUENO PRINCIPE		Diretor	01
EMEI CENTO ANTO INFANTIL		Diretor	01
EMEI RAIO DE SOL		Diretor	01
EMEIEF SANTOS DUMONT		Diretor	01
EMEF EUCLIDES DA CUNHA		Diretor	01
EMEF MÁRIO CARDOSO		Diretor	01
EMEF MILDO BASSANI		Diretor	01
EMEF ZEFERINO BRASIL		Diretor	01
EMEF FLORIANO PEIXOTO		Diretor	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>09</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de **Diretor, nas Escolas Públicas Municipais do Processo de Certificação do Município de Maquiné/RS – Edital nº \_\_\_\_\_ /2023, declaro**, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que deste Edital, que:

- a) Estou em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
- b) Estou apto(a) a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária da instituição de ensino em que irei atuar como Diretor, tendo idoneidade no gerenciamento de recursos financeiros, bem como em relação à Prestação de Contas, atendimento de prazo e demais procedimentos estabelecidos pela administração e/ou Tribunal de Contas;
- c) Estou em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovar ser integrante do quadro permanente do magistério municipal de Maquiné.
- e) Comprovar já ter exercido no mínimo três anos de docência.
- f) Comprovar não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 5 anos
- g) Tenho disponibilidade para participar de cursos de aperfeiçoamento que sejam proporcionados ;
- h) Comprometo-me a comprovar a conclusão de curso de gestão de pelo menos 80 horas e o Plano de Gestão Escolar no prazo de até seis meses após a nomeação para o cargo de diretor.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Certificação para os cargos de Diretor nas Escolas Públicas Municipais de Maquiné /RS, condições indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento. (Local) \_\_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**ANEXO IV – RECURSO**

**EDITAL Nº ----/2023 - EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE  
INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS**

À Comissão Organizadora do Processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais 2023 – Maquiné/RS	
Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Recurso contra:	
Questionamento / Embasamento / Requerimento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).	
Local e Data:	
Assinatura:	

Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

---

ANEXO V – PLANO DE GESTÃO

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

**Nome da Escola:**

Endereço:

Email:

Telefone:

**Identificação do (a) Diretor(a)**

Nome:

Matrícula:

Cargo nomeado:

Formação Acadêmica:

**Objetivo Geral da Proposta de Gestão Escolar**

→ *De modo geral citar, em um parágrafo, a proposta de gestão para a escola para os próximos dois anos...Ex “dar continuidade a propostas”.....” “acrescentar melhorias” ...”consolidar as ações”...)*

**DIAGNÓSTICO DA ESCOLA**

**Introdução**

→ *Situar a localização da escola, data de criação, característica das famílias atendidas.*

**Dimensão pedagógica**

→ *Discorrer brevemente sobre a proposta pedagógica da escola.*

**Dimensão administrativa**

→ *Falar brevemente sobre recursos humanos, estrutura física, etapa e número de alunos atendidos .*

**Dimensão financeira**

→ *Ressaltar a atuação do CPM, nome de Programas do FNDE ( Ed. Conectada, PDDE Básico...etc) em execução na escola, demais receitas originárias de promoções realizadas pela escola.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

---

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS POR DIMENSÃO

### **Objetivos Específicos para a Dimensão pedagógica**

→ *Citar objetivos específicos a serem desenvolvidos dentro do prazo de dois anos.*

### **Objetivos Específicos para a Dimensão administrativa**

→ *Citar objetivos específicos a serem desenvolvidos dentro do prazo de dois anos.*

### **Objetivos Específicos para a Dimensão financeira**

→ *Citar objetivos específicos a serem desenvolvidos dentro do prazo de dois anos.*

## AVALIAÇÃO DO PLANO

→ *Falar sobre o processo de construção/avaliação do plano, a cada dois anos, junto à comunidade escolar. Deixar claro como o processo democrático, registrando em ata a aprovação do plano junto ao CPM /Conselho Escolar / pais/corpo docente/ funcionários.*

## REFERÊNCIAS:

→ *Referenciar documentos consultados para a elaboração do Plano*

## FONTE:

Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar- Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019; Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de novembro de 2020.